



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 4582/2024

Ementa

Aplica penalidade de advertência a servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 5.437/2023.

Data da Norma

02/01/2024

Data de Publicação

04/01/2024

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Edição Extra nº 5392, de 04/01/2024



PORTARIA Nº 4582, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Aplica penalidade de advertência a servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 5.437/2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base em relatório conclusivo da Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem assim de decisão da Mesa Diretora, objeto do Processo nº 5.437/2023.

Artigo 1º – É advertido o servidor C. H. L. V., Agente de Serviços Administrativos, nos termos do art. 131, I, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

cgb



Assinado digitalmente por
LUCIANA MENDES
PEREIRA RIVELLI
AMELIO
Data: 02/01/2024 12:00



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 02/01/2024 12:12



Assinado digitalmente por
DOUGLAS DO
NASCIMENTO
MEDEIROS
Data: 02/01/2024 12:44



Assinado digitalmente
por JOSE ANTONIO
KACHAN JUNIOR
Data: 03/01/2024 09:31

